

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 31
DE MAIO DE 2010 -----**

Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Presidente por se encontrar no Tribunal de Coimbra, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.16 – António Relvas & Filhos, Lda. – Hipoteca do Lote n.º71 da PLIE a Favor do Millennium BCP – Ratificação -----

1.17 – Acriguarda – 27ª Feira Concurso do Jarmelo – Raça Bovina Jarmelista – Pedido de Apoio -----

5.11 – Junta de Freguesia de São Pedro do Jarmelo – 2º Concurso Nacional Bovino da Raça Jarmelista – Pedido de Apoio-----

8.4 – Dura Automotive Portuguesa, Lda. – Ampliação de uma Unidade Industrial – Quinta dos Banhos – Vila Cortês do Mondego. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor Vice-Presidente, para solicitar aos serviços competentes a entrega/fornecimento aos Srs. Vereadores do PSD, da cópia do relatório de avaliação quanto ao Direito da Oposição, que havia sido requerido na reunião de Câmara anterior. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Elsa Fernandes para dar conhecimento do plano de actividades para 2010 da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, associado às comemorações do próximo dia 1 de Junho - Dia Mundial da Criança. -----

Prosseguindo, agradeceu o trabalho desenvolvido por todos os elementos da CPCJ, elementos da comissão alargada e comissão restrita, sendo que pela primeira vez foi possível intervir no plano de actividades com responsabilidades concretas. -----

Nesse sentido, foi entregue/fornecido ao Executivo cópia de uma pequena síntese daquilo que representa a CPCJ, bem como o plano de actividades para o ano 2010.

Referiu ainda, ter sido criado/produzido um chapão e uma mascote, associados às comemorações do Dia Mundial da Criança. -----

Por último, será levado a efeito uma sensibilização junto das crianças (escolas), no sentido de dar a conhecer a CPCJ e seus objectivos. -----

Nesse sentido, técnicos da CPCJ e alguns elementos da comissão restrita, irão estar presentes nas escolas primárias efectuando uma distribuição da competente mascote e chapão.-----

A mascote terá como lema “Protege os teus Amigos, Defende os teus Direitos”.-----

Trata-se do apelo a um acto de cidadania, enquanto “dever e obrigação” de cada cidadão, no sentido de proteger e reconhecer o próximo como boa forma de funcionar e prevenir várias questões associadas à protecção e defesa das crianças.--

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para referir tratar-se de uma área extremamente sensível, pelo que é um trabalho merecedor de toda a atenção e prioridade, em que todo o esforço será pouco.-----

Salientou ainda, que os níveis de abandono escolar são merecedores de grande atenção e preocupação.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente para referir tratar-se de estruturas importantes no apoio às crianças, nomeadamente ao nível da prevenção.-----

Realçou a importância do trabalho desenvolvido pelo CPCJ da Guarda, que não sendo um trabalho visível (oculto), é muito importante e tem ajudado/resolvido muitos problemas/casos em prol das crianças.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para realçar a importância do trabalho desenvolvido pela CPCJ, sendo fundamental haver sensibilização/divulgação pública, no sentido de detectar situações de risco.-----

Prosseguindo, teceu algumas considerações.-----

Referiu como avaliação global, que a presença da Seleção Nacional de Futebol na Guarda, foi positiva, diga-se um sucesso, concretamente quanto à reacção/relação do público para com a comitiva portuguesa.-----

Referiu ainda, que a Guarda teve uma reacção muito boa/positiva, beneficiando a cidade e a população.-----

Por outro lado, deveria ter sido aproveitado a oportunidade (presença da selecção) para valorizar a imagem da Guarda, o que infelizmente não aconteceu.-----

Continuando, referiu que os Vereadores do PSD lamentam não haver na cidade qualquer elemento de divulgação, ou seja, não existir na cidade qualquer sinal da

presença da selecção nacional, nem qualquer acção empreendida pela Câmara Municipal no sentido de valorizar e aproveitar uma oportunidade única, ao invés daquilo que os Vereadores do PSD haviam anteriormente solicitado. -----

Prosseguindo, referiu lamentar que a Guarda não tenha condições para receber um estágio da selecção nacional, lembrando que se o centro de estágio de alta competição tivesse sido realizado (como era previsto), o mesmo poderia hoje ser uma realidade. -----

Referiu ainda, que a Câmara Municipal desenvolveu/efectuou um projecto para construção de um centro de estágio de alta competição, com um custo de trezentos mil contos (um milhão e meio de euros -1.500.000€), para posteriormente o mesmo não ter sido empreendido/concretizado. -----

Continuando, teceu algumas considerações quanto à hipótese/notícia da criação do Hospital Central na Covilhã. -----

Primeiramente, elogiou a intervenção do Sr. Governador Civil da Guarda na defesa dos interesses da Guarda, defendendo sempre a não subalternização da Guarda em relação a outras cidades ou regiões. -----

Nesse sentido, a postura do Sr. Governador Civil é merecedora dos maiores elogios dos Vereadores do PSD. -----

Por outro lado, os Vereadores do PSD estranham o silêncio de quem tinha por obrigação de se pronunciar sobre esta matéria (Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda e o Partido Socialista), tanto mais estar em causa uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.-----

Concluindo, referiu que os Vereadores do PSD, os cidadãos da Guarda e da região, pretendem saber qual o papel da Guarda em termos de saúde, não havendo até ao momento qualquer resposta ou posição assumida. -----

Assim sendo, compete à Câmara Municipal da Guarda tomar uma posição sobre o assunto.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para relembrar que em anos transactos o governo PSD realizou/construiu dois hospitais na zona interior do país (Hospital Viseu / Hospital Covilhã) ignorando/esquecendo completamente a Guarda. -----

Assim sendo, se não tivesse havido mudança de Governo e o Partido Socialista adoptado como projecto prioritário a recuperação do Hospital da Guarda, certamente a Guarda continuaria a ser ignorada e dependente da Covilhã.-----

Proseguindo, referiu tratar-se do maior investimento público realizado na Guarda, estando assegurados os financiamentos necessários para a execução da 2ª fase das obras. -----

Referiu ainda, que a Câmara Municipal sempre defendeu os interesses da Guarda, porém em termos de saúde, o anterior governo PSD agiu/tratou muito mal a Guarda.-----

Concluindo, elogiou o Sr. Governador Civil da Guarda pela defesa dos interesses do distrito, sendo estes igualmente defendidos pelo Sr. Presidente da Unidade Local de Saúde da Guarda (ULS) e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda.-----

Todavia, tratando-se de um equipamento de dimensão distrital, o Sr. Governador Civil da Guarda, (muito bem) teceu a sua defesa, sendo certamente a pessoa certa para o efeito.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos para tecer algumas considerações relativamente à vinda da Selecção Nacional de Futebol à Guarda. -----

Referiu que a vinda da Selecção Nacional à Guarda, é um assunto independente/separado do assunto centro de estágio de alta competição. -----

Primeiramente, felicitou (Câmara Municipal da Guarda / Federação Portuguesa de Futebol / Governo – Secretaria de Estado e do Desporto), pois só em conjunto/parceria foi possível abrir um precedente (treino na Guarda) de saída da selecção nacional do estágio a decorrer na Covilhã. -----

Para tal ser possível, existiram padrões e exigências a seguir/cumprir, impostas pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) e pela Federação Portuguesa de Futebol (FPF), nomeadamente (3.000 bilhetes de entrada no estádio / não haver contacto do público com os jogadores). -----

Trataram-se de exigências que de maneira alguma a Câmara Municipal da Guarda poderia ultrapassar, porém, toda a envolvência e adesão dos cidadãos foram sinónimo de sucesso e de ter havido um trabalho e importância dado à selecção, contrariamente ao sucedido no domingo transacto na Covilhã. -----

Assim sendo, a Câmara Municipal da Guarda não poderia ter feito mais, do que aquilo que efectivamente foi feito, o que foi positivo. -----

Relativamente ao centro de estágio de alta competição, referiu que não haviam sido gastos um milhão e meio de euros (1.500.000€), como havia referido o Sr. Vereador Rui Quinaz, mas sim cerca de cento e cinquenta mil euros (150.000€) – (75.000€ no projecto / 75.000€ nos projectos de especialidades). -----

Referiu ainda, que nunca seria possível a Guarda ter um centro de estágio de alta competição, dado não deter altitude suficiente para o efeito, pelo que quando muito poderá ter um centro de estágio em altitude. -----

Todavia, para poder existir um centro de estágio em altitude, necessariamente terá que estar inserido num complexo desportivo com equipamentos complementares, nunca com equipamentos isolados/dispersos. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar que se todas as condicionantes para uma possível construção de um centro de estágio eram conhecidas na altura, porque é que o projecto avançou? -----

Quanto ao valor envolvido no projecto, o próprio não crê que tenham sido apenas despendidos cento e cinquenta mil euros (150.000€). -----

Quanto ao argumento de ser necessário um complexo desportivo, questionou porque é que foi feito um projecto desta dimensão, para posteriormente não ter sido realizado. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos para referir ser necessário existir um complexo desportivo, o que está em curso. -----

Posteriormente, o mesmo poderá ser inserido num centro de estágio (nunca de alta competição), para clubes nacionais e/ou internacionais, porém nunca isoladamente, somente com complementaridade de equipamentos/serviços. -----

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir tratar-se de uma inversão da orientação da Câmara Municipal da Guarda, dado que na altura o projecto era considerado viável e presentemente não. -----

Referiu ainda, que não sendo concretizados os projectos passados, os Vereadores do PSD esperam que os projectos ora presentes possam vir a ser uma realidade. ----

Em termos de matéria de saúde, referiu haver na Guarda uma tradicional falta de força política da Câmara Municipal. -----

Contudo, os Vereadores do PSD congratulam-se com a construção do novo hospital da Guarda. -----

Concluindo, referiu não ter havido/verificado por parte da Câmara qualquer resposta/atitude à intervenção proferida pelo Sr. Presidente da Câmara da Covilhã, senão a ora prestada pelo Sr. Vice-Presidente na presente sessão de Câmara, a qual é apoiada pelos Vereadores do PSD, devendo a mesma ser sustentada/reforçada. ---

Interveio o senhor Vice-Presidente para referir que a Câmara Municipal sempre reivindicou a construção do novo hospital. -----

Concluindo, referiu que presentemente o mesmo será uma realidade, devido ao grande esforço/trabalho e força política evidenciada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ALCINO ESTEVES MEIRINHOS - ISENÇÃO DE IMT - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo em que Carla Sofia Carvalho Lamelas e Alcino Esteves Meirinhos, solicitam o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a anulação da deliberação tomada, dado o processo de venda do imóvel ter ficado sem efeito. ----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 17 de Maio de 2010.-----

1.2 - ANA TERESA DOS SANTOS BARBARA E MIGUEL FERNANDO DA COSTA ROSA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Ana Teresa dos Santos Barbara e Miguel Fernando da Costa Rosa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva, N.º3 - 4º Esq.º, em Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.3- ANDREIA RELVAS RODRIGUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:--

Foi presente um processo em nome de Andreia Relvas Rodrigues, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Quinta das Covas – Sequeira, Lote 30, em Guarda, cujo valor é de 336.750,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.4 - CLÁUDIO GONÇALVES SARAIVA E CÁTIA TOMÉ DA SILVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Cláudio Gonçalves Saraiva e Cátia Tomé da Silva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva n.º3, 2º Esq.º, em Guarda, cujo valor é de 165.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.5 - DAVID MANUEL PISSARRA ALVES E CÁTIA MANUELA DA FONSECA PIRES ALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de David Manuel Pissarra Alves e Cátia Manuela da Fonseca Pires Alves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Quinta do Pincho/Quinta da Dorna, Lote B14 – 1º Esq.º, em Guarda, cujo valor é de 116.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.6 - EUGÉNIO FILIPE DE ALMEIDA RIBEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Eugénio Filipe de Almeida Ribeiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva, n.º3 – 2º Dtº, em Guarda, cujo valor é de 165.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.7 - GONÇALO NUNO LOPES PAIVA E TERESA MARGARIDA DOS SANTOS LOPES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Gonçalo Nuno Lopes Paiva e Teresa Margarida dos Santos Lopes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva, n.º3 - 3º Dtº, em Guarda, cujo valor é de 155.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.8 - HÉLDER JORGE LOURENÇO SARAIVA E MARIA RITA PIRES BRITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Hélder Jorge Lourenço Saraiva e Maria Rita Pires Brito, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado em Bairro Nossa Senhora de Fátima, 1º F - Dtº, em Guarda, cujo valor é de 150.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.9 - JOÃO PAULO AMBRÓSIO BISCAIA E VÂNIA CATARINA GOMES GONÇALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de João Paulo Ambrósio Biscaia e Vânia Catarina Gomes Gonçalves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva n.º3 – 4º Dtº, em Guarda, cujo valor é de 165.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.10 - MARCO ANDRÉ TACANHO MASSANO E ALEXANDRA CARINA ABRANTES NUNES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Marco André Tacanho Massano e Alexandra Carina Abrantes Nunes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Afonso Paiva, n.º3 – 3º Esqº, em Guarda, cujo valor é de 155.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.11 - ORLANDO MADEIRA PEREIRA E FILIPA LOPES RODRIGUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Orlando Madeira Pereira e Filipa Lopes Rodrigues, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado no Loteamento Alves Bandeira – Lote 12 – R/C Dtº, em Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.12 - ALIENAÇÃO EM HASTA DA PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Terreno junto ao Parque Industrial da Guarda – Avaliação Imobiliária – 3.265,00m2. -----

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

O Parque Industrial da Guarda, possui várias empresas instaladas, e localiza-se em terrenos com vias que dão acesso quase directo às auto-estradas A23 e A 25.-----

É solicitada a avaliação de um terreno para instalação de actividades económicas, que além da óptima localização, constitui uma área na periferia do parque industrial da Guarda, com 3.265,00m². -----

Sendo solicitada a avaliação do terreno supracitado, a mesma será elaborada com base na Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro, (Aprova o Código das Expropriações). -----

De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 26º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, o valor do solo apto para construção, deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, devidamente fundamentado, variando nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 26º do presente diploma. -----

O Código das Expropriações, refere:-----

Cálculo do valor do solo apto para a construção: -----

“Artigo 26:-----

5-Na determinação do custo da construção atende-se, como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada” -----

De acordo com a Portaria n.º 669/2009 de 22 de Junho, o montante fixado para a habitação a custos controlados, para os Municípios sede de distrito, caso da cidade da Guarda, é de 589,69€/m², por área útil de construção. -----

O terreno pretendido, possui uma área de 3.265,00m² de acordo com planta anexa ao processo. -----

Por conseguinte, os dados apresentados e parte integrante da planta fornecida, pressupõem uma área de implantação de 1.690,00m², o que implica um índice de ocupação de 51,76%.-----

De acordo com informação do DPU, poderá ser considerada a construção de 3 pisos, com 2 pisos acima da cota de soleira, podendo ser considerado o seguinte:---

a) 3 Pisos x 51.76% x 589,69€/m² x 90% = 824.10€/m² -----

b) De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 26º da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, para as infra-estruturas: -----

(15%+1.5%+0.5%+1.0%+1.5%+1.0%+0.5%+1.0%+1.0%) x 824,10€/m² =
193,66€/m²-----

c) A área do terreno onde se insere a construção de todo o complexo considerada, é de 3.265,00m² logo: -----

3.265,00m² x 193,66€/m² = 618.878,00 € -----

d) Admitindo um factor correctivo de 15%, de acordo com o n.º 10 da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, face à inexistência do risco e do esforço, o valor final do terreno será: -----

618.878,00 € x 85% = 526.046,30€. -----

Pelo exposto, o valor total do terreno que a autarquia pretende alienar, com área 3.265,00m², e com capacidade construtiva de 3 pisos (cave + 2) de acordo com a planta constante ao processo que me foi remetido, cifra-se em 526.046,30€ (quinhentos e vinte e seis mil quarenta e seis euros e trinta cêntimos).”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e alienar a parcela de terreno em hasta pública pelo preço proposto. -----

1.13 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INATEL E A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente para ratificação o protocolo celebrado entre a Fundação INATEL e a Câmara Municipal da Guarda, sobre a cedência a título precário, da gestão do Pavilhão Desportivo, sito na Rua Dr. Afonso Costa, nesta cidade. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou ratificar o clausulado do protocolo. -----

1.14 - ANTÓNIO B. MONTEIRO - ADVOGADOS - NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS RESPEITANTE A PROCESSOS DEFENDIDOS EM TRIBUNAL:-----

Foi presente um ofício de António B. Monteiro – Advogados, no qual se apresentam notas de despesas e honorários devidos, respeitantes aos processos 2479/06.8 TBGRD, 2479/06.8 TBGRD-A e 1314/06.1 TAGRD, do 2º Juízo – Tribunal Judicial da Guarda, no montante total de 10.417,91 € (dez mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e um cêntimos). -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

1.15 - BLANCHE - PROMOÇÃO DAS PRAIAS FLUVIAIS DO INTERIOR CENTRO DE PORTUGAL - EDIÇÃO DE "GUIA DE VERÃO" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da empresa Blanche, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com um patrocínio no valor de 1500,00 € + IVA, para custear as despesas com a edição do “Guia de Verão”, com vista à promoção das Praias Fluviais do Interior Centro de Portugal, entre as quais estão seleccionadas as praias fluviais de Aldeia Viçosa e Valhelhas, deste concelho. -----

A Câmara deliberou aderir e assumir os custos. -----

1.16 – ANTÓNIO RELVAS & FILHOS, LDA. – HIPOTECA DO LOTE N.º71 DA PLIE A FAVOR DO MILLENNIUM BCP – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente o processo em que a firma António Relvas & Filhos, Lda. solicita autorização para hipotecar o lote n.º71 sito na PLIE – Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, a favor do Millennium BCP. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte proposta da Presidência:-----

PROPOSTA

Considerando as atribuições do Município em matéria de desenvolvimento económico do Município; -----

Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da atribuição atrás referida tem vindo a conceder terrenos para instalação de vários empresários que têm manifestado a intenção de investir, nomeadamente na área da logística; -----

Considerando que estes empresários recorrem frequentemente às Instituições de Crédito para se financiarem e que estas obrigam a algumas garantias sobre os financiamentos; -----

Considerando que por vezes os bens oferecidos como garantia são os terrenos adquiridos sobre os quais impendem várias cláusulas de garantia própria da Câmara Municipal, o que leva a que os empresários venham solicitar da Câmara que esta Declare reconhecendo a subsistência da Hipoteca, mesmo em caso de reversão. ----

Considerando que esta é uma competência da Câmara, mas que no caso de algumas firmas, nomeadamente a António Relvas & Filhos, Lda., manifestaram urgência na obtenção da referida declaração, o que veio a acontecer, por despacho emitido ao abrigo do n.º3 do art.68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Propõe-se, ao abrigo da já citada disposição legal, a ratificação do despacho que reconheceu, sobre o lote 71 da PLIE, adquirido por António Relvas & Filhos, Lda., a subsistência da hipoteca, no caso reversão. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que deferiu a hipoteca do lote n.º71 da PLIE, a favor do Millennium BCP. -----

1.17 – ACRIGUARDA – 27ª FEIRA CONCURSO DO JARMELO – RAÇA BOVINA JARMELISTA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Acriguarda – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, à criação da raça bovina jarmelista. Para o efeito junta uma lista de animais (35) que nasceram no período compreendido entre 2 de Agosto de 2009 e 25 de Maio de 2010, para atribuição do referido subsídio, a distribuir na 27ª Feira Concurso do Jarmelo, a levar a efeito no dia 6 de Junho, do ano corrente, que se espera seja no montante de 100,00€/cabeça, à semelhança do ocorrido no ano anterior.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e

manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Castanheira tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Abril de 2010.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE
GONÇALO – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e

manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

Importa acrescentar que, a Junta de Freguesia de Gonçalo tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação. -----

Neste sentido, proponho a V. Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 360,00 € (trezentos e sessenta euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.3 - PELOURO DA CULTURA- PROGRAMA CULTURAL DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2010 – PROPOSTA:-----

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Junho, Julho e Agosto, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 13.631,90 € (treze mil seiscentos e trinta e um euros e noventa cêntimos). -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----

2.4 - PELOURO DA CULTURA - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA - ACTIVIDADES DO DIA 18 DE JUNHO – PROPOSTA: -

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito das Comemorações do Centenário da República na Guarda, terá lugar no próximo dia 18 de Junho de 2010 a Conferência “República e Municipalismo”. Trata-se de uma iniciativa que pretende destacar a importância da República para o desenvolvimento do Municipalismo e do Poder Local, integrada no Programa proposto pela Comissão Municipal para as Comemorações do Centenário da República e já divulgada publicamente. Inicialmente esta conferência estava prevista para o dia 20 de Maio, mas por razões de força maior dos conferencistas foi adiada para o próximo dia 18 de Junho. Esta sessão contará com a presença do Dr. António Almeida Santos e do Prof. António Rafael Amaro, da Universidade de Coimbra. -----

Como é do conhecimento de V. Ex.^a, está a ser preparada uma homenagem aos Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal da Guarda, materializada numa Galeria nas instalações desta Câmara Municipal. -----

Como é igualmente do conhecimento de V. Ex.^a na última Assembleia Municipal foi aprovada uma recomendação (anexa à presente proposta) tendo em vista a atribuição do Dr. António Almeida Santos, Ex-Presidente da Assembleia Municipal da Guarda, ilustre representante do distrito e personalidade de relevo na vida pública nacional, à Sala da Assembleia Municipal da Guarda.-----

Pelo exposto, propõe-se a aprovação das seguintes actividades a ter lugar no dia 18 de Junho: -----

- Inauguração da Galeria dos Presidentes -----
- Atribuição do nome António Almeida Santos à Sala da Assembleia Municipal----
- Conferência “República e Municipalismo”.-----

A Câmara deliberou aprovar. -----

**2.5 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL -
RELATÓRIO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE – CONHECIMENTO:**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Junto se anexa relatório das actividades desenvolvidas pela Quinta da Maunça e pelo Gabinete Florestal, no âmbito do projecto candidatado ao Fundo Florestal Permanente.-----

Mais se informa que o projecto no valor de 123.250,21€, foi participado a 100% sendo que a Autarquia foi já ressarcida da totalidade deste valor e que este projecto teve um índice de execução superior a 100%, tendo em conta que para além das acções/actividades candidatas, muitas mais foram desenvolvidas com os valores previstos inicialmente. Neste momento, a Câmara Municipal da Guarda possui um conjunto completo de materiais didácticos e pedagógicos adequados à realidade do concelho, trabalho esse que foi, na íntegra, coordenado e levado a cabo pelos técnicos da Autarquia com responsabilidades na área, o que possibilitará a sua utilização regular em diversas vertentes, como se poderá verificar pelo projecto a ser já desenvolvido no ano de 2010, que junto se anexa.-----

Estes materiais ficarão, também, à disposição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, de forma a que possam ser reproduzidos e utilizados por todas as instituições que a constituem, nomeadamente ICNB, PSP, GNR, Bombeiros, AFN, entre outras.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.6 - BANDA FILARMÓNICA DE FAMALICÃO DA SERRA - COMEMORAÇÕES DO 95º ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Banda Filarmónica de Famalicão da Serra, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 4.500,00€, para

custear as despesas com as comemorações do 95º aniversário daquela Banda e que conta com a presença de outras Bandas a nível regional e nacional. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00€ (três mil euros). -----

2.7 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA - 6º TORNEIO DE TIRO AO ALVO COM CARABINA DE AR COMPRIMIDO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 6º Torneio de Tiro ao Alvo com Carabina de Ar Comprimido, que pretende levar a efeito no dia 26 de Junho, do corrente ano, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - REFORMULAÇÃO DO DATA CENTER - SERVIDORES - RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, no qual se propõe a adjudicação deste serviço à firma GEFGUARDA – Serviços, Gestão Informática e Telecom, Lda., pelo montante de 140.642,00€ (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que deferiu a adjudicação do concurso à firma GEFGUARDA – Serviços, Gestão Informática e Telecom, Lda.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de meias-canas de 30 cm, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM do seguinte teor -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei o mau estado em que se encontram as bermas da estrada da Benespera – Quinta da Carvalha, o alcatrão existente acaba por se danificar com a passagem das águas pluviais, assim sendo o material solicitado pela Junta de Freguesia as meias-canas de 0,400mm, será para se prevenir a deterioração do pavimento existente. ----

Meias-Canas 0,400mm – 750m x 5.00€ = 3.750,00€, acrescido de IVA.” -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO - LIMPEZA DE RUAS E VALETAS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para proceder à limpeza das bermas e caminhos, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se confirma a necessidade de se proceder a esta intervenção e que a verba solicitada se justifica. -

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00€ (três mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder à obra de calcetamento de rua e construção de muro de suporte, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação à Freguesia verifiquei a necessidade de completar o calcetamento da rua do cemitério, uma vez que o facto de a Junta de Freguesia ter procedido ao alargamento da rua, ficou 120,00 m2 por calcetar.-----

Uma vez existirem paralelos usados no parque do rio diz, não vejo qualquer inconveniência em serem cedidos os mesmos. -----

Quanto à verba financeira trata-se de 2.000,00 € para a mão-de-obra dos referidos paralelos e construção de muro de suporte, no entanto ponho à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.000,00€ (dois mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAIA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede iluminação pública que pretende levar a efeito na freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 3.373,71€, acrescido de IVA.-----

A Câmara deliberou apoiar com 50% da verba no montante de 2.041,39€ (dois mil e quarenta e um euros e trinta e nove centimos). -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DA GUARDA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede iluminação

pública que pretende levar a efeito na freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 610,14€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou apoiar com 50% da verba no montante de 369,13€ (trezentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos). -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a aquisição de 139 toneladas de tout-venant, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. Para o efeito junta as respectivas requisições de transporte. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 873,36 € (oitocentos e setenta e três euros e trinta e seis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta e epígrafe no qual se solicita a concessão de 500 toneladas de tout-venant para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que os caminhos em causa se encontram em terra batida, nomeadamente o caminho do Fundo – Menoita, do Merical, Menoita – João Bravo e caminho do Amial. -----

Assim foi efectuada uma estimativa no que diz respeito a regularização pontual nos caminhos referidos obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 3.425,00€ (três mil quatrocentos e vinte e cinco euros) para a aquisição do material solicitado. -----

Tout-Venant – 500 tn x 4,00€ = 2.000,00€-----

Transporte – 19 camiões x 75,00€ = 1.425,00€ -----

Total – 3.425,00 € (três mil quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.” -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 4.110,00€ (quatro mil cento e dez euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede iluminação pública que pretende levar a efeito na freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 244,06€, acrescido de IVA. -----

A Câmara deliberou apoiar com 50% da verba no montante de 147,65€ (cento e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

5.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta e epígrafe no qual se solicita a concessão de 200m3 de tout-venant para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei que os caminhos em causa se encontram em terra batida, nomeadamente o caminho do Barrocal, ribeiro do Senhor, da ribeira e caminho entre os rios. -----

Assim foi efectuada uma estimativa no que diz respeito a regularização pontual nos caminhos referidos obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros) para a aquisição do material solicitado. -----

Tout-Venant – 240tn x 4,00€ = 960,00€-----

Transporte – 10 camiões x 75,00€ = 750,00€-----

Total – 1.710,00€. A estes preços acresce IVA à taxa em vigor” -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 2.052,00€ (dois mil e cinquenta e dois euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.10 - JUNTA DE FREGUESIA DE ROCAMONDE - REPARAÇÃO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta e epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para proceder a obras de melhoramentos em diversos caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação à Freguesia verifiquei que existem algumas carradas de tout-venant para serem aplicadas nos diversos caminhos da Freguesia, nomeadamente, caminho da Quinta do Caldeira, do Cardal da Santinha e do depósito da água. -----

Assim foi efectuada uma estimativa no que diz respeito à mão-de-obra e máquina nos caminhos referidos obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 1.240,00€.

Retroescavadora – 32h x 30,00€ = 960,00€-----

Mão-de-obra – 35,00€ x 8 dias = 280,80€-----

Total – 1.240,00€ (mil duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.488,00€ (mil quatrocentos e oitenta e oito euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.11 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO – 2º CONCURSO NACIONAL BOVINO DA RAÇA JARMELISTA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do 2º Concurso Nacional Bovino da Raça Jarmelista, a levar a efeito no dia 6 de Junho de 2010, naquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ADAPTAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO BACALHAU PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA PROFISSIONAL - ENSIGUARDA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 157.181,55€ (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E DETECÇÃO DE INCÊNDIOS PARA O CONTACT CENTER - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º97/09 de 26 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DO MARMELEIRO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Pavibel – Pavimentação e Construção, Lda., por contrato n.º19/04 de 29 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VIDEMONTE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Pavibel – Pavimentação e Construção, Lda., por contrato n.º40/04 de 30 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE PÊRA DO MOÇO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Pavibel – Pavimentação e Construção, Lda., por contrato n.º16/04 de 6 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CERCA DOS PAIXÕES - S. MIGUEL DA GUARDA - PARECER DO DPU:-----

Foi presente para apreciação o processo respeitante ao loteamento que a firma Construções Vimar, Lda., pretende levar a efeito no lugar de Cerca dos Paixões – S. Miguel da Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Foi presente um pedido de licenciamento de uma Operação de Loteamento com Obras de Urbanização a realizar no local referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do terreno proceder à constituição de 3 lotes destinados a habitação colectiva com comércio e serviços nos pisos inferiores, prevendo para cada lote a constituição de 2 blocos habitacionais, num total de 40 fogos, 6 unidades de utilização para comércio e 8 unidades de utilização para serviços, implicando uma área de construção total de 13.193,8m².-----
2. Em consequência fez-se a verificação do cumprimento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março. Dessa verificação retirou-se que a Operação de Loteamento cumpre na generalidade os parâmetros definidos na referida Portaria, continuando no entanto a constar-se a não cedência de 2.378,71m² de equipamento de utilização colectiva.-----
3. Perante a situação, a firma requerente, propôs a não cedência das áreas referidas, avançando em alternativa, e tendo em consideração o n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, com a possibilidade de, ao abrigo do protocolo

estabelecido entre a Câmara Municipal e a firma requerente, datado de 6-10-2005, a Câmara Municipal fazer accionar o disposto na alínea b) da cláusula segunda desse protocolo, como pagamento, em numerário, do valor que lhe venha a ser devido, a título de compensação, pela dispensa, a efectuar no âmbito do procedimento de licenciamento da Operação de Loteamento em causa, das áreas de cedência ao domínio público municipal, para equipamento de utilização colectiva. -

4. Lembramos novamente que o referido protocolo, estabelecido entre a Câmara Municipal e a firma requerente, datado de 6-10-2005, surgiu no sentido de ser formalizado um acordo entre as partes, tendo em vista à resolução de questões relativas a terrenos cedidos para equipamento de utilização colectiva, pela firma requerente (6.631,00m²), onde actualmente se encontra implantada a Escola Básica 2,3 da Guarda – Sequeira. Cedência, essa, não obrigatória aquando da aprovação da Operação de Loteamento contigua à escola, promovida pela firma requerente, e titulada pelo alvará 3/97.-----

5. No referido protocolo, na sua cláusula segunda, foram previstas outras formas de pagamento do montante em dívida que a Câmara Municipal tinha para com a firma requerente. Formas essas que não poderão ser utilizadas em simultâneo, no mesmo processo de licenciamento da Operação de Loteamento, por força da cláusula quarta desse mesmo protocolo. -----

6. A utilização da forma de pagamento da dívida prevista na alínea b) da cláusula segunda do referido protocolo, conforme proposta da firma requerente, por prever a sua utilização em compensação do pagamento em numerário que lhe é devido, contrariava a deliberação da Câmara Municipal, na qual se deliberou não abdicar do espaço de cedências para instalação de equipamentos públicos. -----

7. Não obstante ao atrás exposto, da leitura das várias formas de pagamento da dívida, constantes no protocolo supracitado, entendeu-se que a forma mais

concordante com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 12-3-2008, em não abdicar do espaço de cedências para instalação de equipamentos públicos, era a prevista na alínea c) da cláusula segunda do referido protocolo, na qual se previa que, no âmbito do procedimento de licenciamento de uma qualquer outra Operação de Loteamento, a promover na área do Município da Guarda, pela firma requerente, como pagamento em espécie das áreas de cedência ao domínio público municipal para equipamentos de utilização colectiva, possam ser deduzidos aos 6.631,00m² o valor em m² da área de equipamento em falta. -----

8. Na prática, com a aplicação desta última forma de pagamento da dívida que a Câmara Municipal tem, para com a firma requerente, não seriam cedidos, na área abrangida pela Operação de Loteamento, os 2.378,71m² em falta, dado que os mesmos seriam sim deduzidos aos 6.631,00m² que a firma requerente cedeu para a implantação da Escola Básica 2,3 da Guarda – Sequeira. -----

9. Face ao exposto, propôs-se que a Câmara Municipal deliberasse no sentido da aprovação condicionada da presente Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, e antes da emissão do alvará previsto no n.º 3 do artigo 76º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de Setembro, como condições do licenciamento, os seguintes pontos:-----

- Pagamento nos termos do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, de 119.597,64€ (cento e dezanove mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) relativo a Taxas (TMU).-----

- Celebração com a Câmara Municipal de novo protocolo, rectificativo do celebrado em 6-10-2005, deduzindo aos 6.631,00m² os 2.378,71m², passando a constar no mesmo uma área de 4.252,29m².-----

10. Em 8-2-2010, a Câmara Municipal deliberou aprovar condicionalmente a Operação de Loteamento em questão nos termos da informação técnica anterior. ---

11. No entanto, no dia 7-8-2009, sem conhecimento do DPU, foi feita uma escritura de venda ao Município da Guarda da parcela de terreno então cedida para equipamento de utilização colectiva, pela firma requerente (6.631,00m²), onde actualmente se encontra implantada a Escola Básica 2,3 da Guarda – Sequeira, pelo valor de 299.278,64€, deixando assim de existir o “objecto” necessário ao cumprimento da condicionante imposta na Deliberação de Câmara e prevista no já referido protocolo. -----

12. Tendo em consideração o atrás exposto, e face ao previsto no artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, no qual se refere que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto, atendendo a que os pressupostos da deliberação foram alterados, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido da rectificação da deliberação tomada no dia 8-2-2010 relativa à aprovação da Operação de Loteamento em causa. A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado. -----

13. Relativamente ao mesmo assunto, propõe agora a firma promotora da Operação de Loteamento, em substituição do antes proposto por si, o pagamento em numerário das áreas de cedência ao domínio público municipal para equipamentos de utilização colectiva (2.378,71m²), sendo esse valor calculado no montante de 26.707,92€. -----

14. Como regra geral, conforme previsto no artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei nº60/2007, de 4 de

Setembro, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença, devam integrar o domínio municipal. Excepcionalmente, se o prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.-----

15. Segundo o artigo 70º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a compensação a efectuar pelo proprietário do prédio, poderá ser paga em numerário ou em espécie, ficando essa decisão ao critério da Câmara Municipal face ao referido no n.º 4 do mesmo artigo. -----

16. Perante os valores acima indicados, verifica-se uma desvalorização dos valores por metro quadrado da parcela de terreno a ceder para equipamento de utilização colectiva na ordem dos 75,12%, pelo que, alterados que estão os pressupostos e as razões de excepção que estiveram na base da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 16-7-2008, na qual foi deliberado abdicar das áreas de cedência destinadas a equipamento público com fundamento no n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, por essa área já havia sido cedida aquando da aprovação de outra Operação de Loteamento, deverá a proposta de Loteamento ser reformulada no sentido da previsão de áreas destinadas equipamento ou espaço verde públicos no prédio a Lotear, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 43º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e solicitar ao promotor da operação de loteamento a reformulação do projecto nos termos propostos. ----

8.2 - E SURGE A OBRA, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 2/2000 (ALVARÁ INICIAL 10/94) PREDIAL DA CORREDOURA, LDA. - PÓVOA DO MILEU - GUARDA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º14 - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda., levou a efeito na Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2000, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma E Surge a Obra, Lda., pretende introduzir no lote 14, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. No seguimento de anterior parecer técnico, emitido em 19-06-2009, deliberou a Câmara Municipal em 30-06-2009, indeferir o pedido de alterações à Operação de Loteamento em causa. Em consequência apresentou a firma requerente novos elementos no sentido dos mesmos eliminarem os motivos de indeferimento do pedido.-----

2. Foram assim propostas algumas alterações à proposta inicial, nomeadamente no que diz respeito ao desenho urbano. Foram identificadas em Planta as infra-estruturas existentes no local e justificadas em exposição escrita as opções tidas na nova proposta e o seu enquadramento com o Regulamento do Plano Director Municipal. Analisados os novos elementos apresentados, em complemento aos constituintes do pedido inicial, informa-se

que os mesmos corrigiram em geral as deficiências e omissões anteriormente apontadas no parecer técnico. -----

3. Relativamente ao cumprimento das disposições constantes no regulamento do PDM, nomeadamente o artigo 9º (alinhamentos e cérceas), foi presente uma adenda à memória descritiva no sentido de melhor esclarecer e fundamentar o cumprimento do referido artigo. Na referida adenda é justificada a implantação proposta com o tipo de implantação (lotes agrupados) já existente nos restantes lotes da mesma Operação de Loteamento (Lotes 2 a 15; Lotes 9 e 16; Lotes 10 a 13), resultando em “bandas contínuas de construção onde não é perceptível a leitura individual de cada lote, destacando-se a leitura das grandes frentes que formam cada conjunto”. É assim justificada a dimensão longitudinal da implantação proposta da edificação a construir no lote em causa, resultando no edifício de “menor impacto volumétrico de todo o loteamento”. -----

4. Tal como já havia sido referido em anteriores pareceres técnicos, o projecto de alterações da Operação de Loteamento, dado implicar alterações à rede viária e respectivas infra-estruturas deveria ser subscrito por equipa multidisciplinar conforme previsto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 292/95, de 14 de Novembro. Segundo a referida legislação, os projectos de Operações de Loteamento devem ser elaborados por equipas multidisciplinares, que devem incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro civil, ou engenheiro técnico civil, e um arquitecto paisagista. As equipas multidisciplinares de projectos de Operações de Loteamento deverão dispor de um coordenador técnico designado de entre os seus membros. Também nesse sentido, deverão os termos de responsabilidade dos vários técnicos dizer respeito ao projecto de alterações de Operação de Loteamento e não a qualquer uma especialidade.---

5. Em 26-1-2010 e em 16-3-2010, foram apresentados novos elementos escritos e desenhados devidamente subscritos por equipa multidisciplinar conforme previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro. -----
6. As alterações agora propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, obrigam ao presente procedimento. -----
7. Quanto ao cumprimento da Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, não é proposta a cedência ao domínio público de qualquer área destinada à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva ou de equipamentos, propondo-se mesmo a redução dessas áreas. -----
8. Verifica-se pois que, face ao dimensionamento que resulta da referida portaria, estão em falta um total de 1.477,80m² de área de cedência ao domínio público para espaços verdes e de utilização colectiva e um total de 772,25m² de área de cedência ao domínio público para equipamento. -----
9. Feita uma análise global da Operação de Loteamento, com a alteração proposta, continuam disponíveis 10.357,70m² de espaços verdes e de utilização colectiva, bem como 1.705,80m² de área de equipamento, quando a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, exige a cedência de 5.737,76m² de espaços verdes e de utilização colectiva e a cedência 6.602,60m² de área de equipamento. -----
10. Estamos assim perante um défice de 276,86m², valor que, face à realização efectiva da Operação de Loteamento, considera-se que a Câmara Municipal poderá dispensar ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, devendo, no entanto, a requerente proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento

das devidas compensações em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. -----

11. Relativamente ao número de lugares de estacionamento, com a alteração apresentada, a necessidade de lugares de estacionamento privado aumenta de 399,37 lugares para 426,37 lugares (+27 lugares), situação aceitável dada a proposta de mais 34 lugares de estacionamento. A necessidade de estacionamento público aumenta de 41,3 lugares para 47,30 lugares, aumento esse também perfeitamente aceitável, dado a Operação de Loteamento em causa apresentar agora 136 lugares de estacionamento público. -----

12. No entanto, segundo o artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração da licença de Operação de Loteamento é precedida de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam ultrapassados alguns dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º. -----

13. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, estão sujeitas ao procedimento prévio de discussão pública os actos administrativos de aprovação pela Câmara Municipal de operações de loteamento que ultrapassam os limites definidos no já citado artigo (4 ha; 100 fogos; 10% da população do aglomerado em que se insere), podendo, mediante previsão em Regulamento Municipal, ser dispensadas de tal procedimento as operações de loteamento que os não ultrapassem (no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor no Município da Guarda tal encontra-se expressamente previsto no seu artigo 7º). Neste contexto, e porque estão previstos mais de 100 fogos (neste

caso 128) a presente alteração à Operação de Loteamento deverá ser submetida a discussão pública. -----

14. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da licença de Operação de Loteamento pretendida, propondo-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente parecer técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública. -----

15. Paralelamente, atendendo a que são propostas ligeiras alterações às infra-estruturas existentes junto ao lote a alterar (lote n.º 14), propõe-se que seja solicitado parecer ao DOM e ao SMAS, por forma a que estes dois organismos se pronunciem sobre quais as condições que deverão respeitar as obras de urbanização a executar.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e proceder à abertura do período de discussão pública. -----

8.3 - SANDRA MARIA AMARAL ZEFERINO PORTELA - ALVARÁ 2/2004 - BARRACÃO - SEIXAIS - PANOIAS DE CIMA - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a senhora Sandra Maria Amaral Zeferino Portela levou a efeito no lugar do Barracão – Seixais, em Panoias de Cima, licenciado com o alvará 2/2004, agora acompanhado de um auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, que é do seguinte teor: -----

AUTO DE VISTORIA

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca

Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, José Manuel Pires Marques e Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão dos SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à sua Recepção Definitiva. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, recebidas provisoriamente em 07/12/2004, constataram que estas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, podendo por conseguinte proceder-se à sua recepção definitiva e libertação do valor total da caução. -----

Mais se informa que esta Câmara Municipal deverá notificar o senhor António José Proença Filipe, que está a proceder à realização de obras de construção de uma moradia no lote 1, para a qual solicitou o respectivo alvará de licença, no âmbito do processo de obras com o n.º01-09/223, que à data do pedido de emissão do alvará de autorização de utilização deverão encontrar-se sanadas todas as anomalias efectuadas ao passeio confinante com o lote devido à carga e descarga de materiais.” -----

A Câmara deliberou proceder à recepção definitiva das obras de urbanização nos termos propostos. -----

8.4 – DURA AUTOMOTIVE PORTUGUESA, LDA. – AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE INDUSTRIAL – QUINTA DOS BANHOS – VILA CORTÊS DO MONDEGO: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação de uma unidade industrial que a empresa Dura Automotive Portuguesa, Lda., pretende levar a efeito nas instalações sitas na Quinta dos Banhos – Vila Cortês do Mondego.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Enquadramento da pretensão:-----

a. A obra pretendida enquadra-se segundo o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, como obra de ampliação, sujeita a comunicação prévia nos termos do n.º 1 do artigo 17º do mesmo diploma. -----

2. Antecedentes da pretensão:-----

a. As várias edificações existentes foram construídas a coberto de vários alvarás de licença. No ano de 1965 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 13, em nome de FEMSA - Fábrica Electromecânica S.A.R.L., para realização de obras de construção de uma unidade industrial (edifício fabril, posto de transformação/casa das máquinas, posto do guarda e muro de vedação). -----

b. Em 1970 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 729, em nome de FEMSA – Fábrica Electromecânica S.A.R.L., para realização de obras de construção de um armazém com 400.00m², junto da unidade fabril já existente.-----

c. Em 1990 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 1089, em nome de FEMSA – Fábrica Electromecânica S.A.R.L., para realização de obras de alteração das instalações sanitárias do pessoal operário.-----

d. No ano de 1999 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 760, em nome de SHADE PORTUGUESA – Fabrico de Componentes para Industria Automóvel, Ld.^a, para realização de obras de construção de uma estação de tratamento de esgotos.-----

e. Posteriormente, em 2000, o Ministério da Economia – Direcção Regional do Centro dá conhecimento, a esta Câmara Municipal, que o processo do estabelecimento industrial em nome de SHADE PORTUGUESA - Fabrico de

Componentes para Industria Automóvel, Ld.^a foi averbado para DURA AUTOMOTIVE PORTUGUESA – Indústria de Componentes para Automóveis, Ld.^a.-----

f. Em 2000 a requerente DURA AUTOMOTIVE PORTUGUESA – Indústria de Componentes para Automóveis, Ld.^a, solicitou a emissão do alvará de licença para construção de um coberto de cargas e descargas, cujo pedido foi arquivado por falta de entrega de elementos.-----

g. Já em 2010 a requerente DURA AUTOMOTIVE PORTUGUESA – Indústria de Componentes para Automóveis, Ld.^a, solicitou, a título prévio, informação sobre a viabilidade de proceder à realização de obras de alteração e ampliação da unidade industrial em causa. O pedido foi objecto de parecer favorável condicionado, relativamente à realização de obras de edificação, uma vez que o procedimento de controlo da actividade industrial dependente da decisão da respectiva entidade coordenadora (Ministério da Economia), bem como relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 12º do Regulamento do Plano Director Municipal, à criação de 166 novos lugares de estacionamento. -----

3. Análise da pretensão:-----

a. A pretensão localiza-se, segundo carta de ordenamento do PDM da Guarda, em área urbana destinada a Indústria. -----

b. Uma vez que o Pedido de Informação Prévia foi instruído com um carácter reforçado, ou seja nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a pretensão agora presente é sujeita a comunicação prévia. -----

c. Nos termos do disposto na alínea b) do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, novo regime de exercício da actividade industrial (REAI), a Câmara Municipal só poderá decidir sobre o pedido de comunicação prévia, depois

de proferida a decisão favorável ou favorável condicionada, sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia de actividade industrial, ou ainda se emitida a certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito pelo Ministério da Economia. -----

d. Relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 12º do Regulamento do Plano Director Municipal, são criados 166 novos lugares de estacionamento dando assim cumprimento ao mesmo artigo. -----

e. É solicitada a não apresentação do projecto acústico, fundamentada no Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro). Atendendo a que o Regulamento Geral do Ruído prevê a necessidade do cumprimento dos valores limites de ruído fixados no seu artigo 11º, não definindo este artigo valores para zonas destinadas a industria, poderá ser aceite a não apresentação do projecto acústico. -----

f. É solicitada a dispensa de apresentação do projecto de verificação do regulamento das características de comportamento térmico (RCCTE) justificando o técnico essa dispensa por se tratar de um edifício industrial (alínea b do n.º9 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril), o que parece de aceitar. -----

g. Não é apresentado projecto de segurança contra incêndios em edifícios bem como projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, sendo apresentados comprovativos da sua apresentação, para aprovação, junto da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da EDP respectivamente. -----

h. Os restantes projectos de especialidades apresentados, por serem da responsabilidade dos subscritores dos respectivos termos, (nos termos do ponto 8, artigo 20º do Decreto-Lei. n.º. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro), estão em condições de ser anexos ao processo. -----

i. No processo apresentado são indicados dois edifícios construídos sem o respectivo licenciamento (portaria e refeitório), não sendo presentes outros elementos que permitam a sua análise no sentido do seu licenciamento. -----

4. Conclusão: -----

a. Diante a análise efectuada, pode informar-se que a pretensão encontra-se em condições de ser aceite condicionada à apresentação dos elementos mencionados nos pontos 3.c, 3g. -----

b. Deverá ainda a firma requerente ser convidada a apresentar processo de licenciamento tendente ao licenciamento dos dois edifícios construídos sem o respectivo licenciamento (portaria e refeitório).-----

5. Proposta de decisão:-----

a. Face ao exposto, propõe-se a aceitação da comunicação prévia apresentada condicionada à apresentação prévia dos elementos em falta atrás referidos, após o que, se poderá proceder à liquidação das taxas legais em vigor.”-----

A Câmara deliberou aprovar nos termos da informação técnica admitindo a comunicação prévia nos termos propostos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela

Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 12 a 25 de Maio de 2010.--

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente a senhora D. Maria de Lurdes, residente na localidade de Vila Soeiro, questionando a Câmara sobre o licenciamento das obras que o senhor Barbas Valente está a levar a efeito, naquela localidade, nomeadamente em terrenos que são de sua pertença, tendo já cortado alguns amieiros e destruído o açude existente no local. -----

Adiantou que teria efectuado um acordo, em Tribunal, com a pessoa em questão, mas que o mesmo não está a ser cumprido. -----

O senhor Vice Presidente incumbiu os serviços técnicos para tomarem as providências necessárias e verificar se as obras em questão foram ou estão a ser licenciadas. -----

Quanto ao acordo o senhor Vice-Presidente informou a exponente que terá de comunicar ao seu advogado a quebra do acordo efectuado. -----

Esteve também presente o senhor Joaquim Dinis que mais uma vez quis saber em que fase se encontrava o processo respeitante à construção da escadaria na urbanização dos Castelos Velhos. -----

O senhor Vereador Vitor Santos informou o exponente de que tinha em mãos um parecer jurídico donde constava toda a evolução do processo e que o mesmo lhe iria ser remetido por correio, para posterior resolução.-----

O senhor Vereador Rui Quinzaz interveio para dizer que a título pessoal teve uma conversa com o senhor Ruas e que este lhe teria dito que estaria na disposição de ceder o espaço desde que a Câmara assumisse a despesa total com a construção da escadaria ao que o senhor Vice-Presidente ripostou dizendo que estão em causa

dinheiros públicos e que a questão não pode ser resolvida desta maneira tão simplista. -----

O senhor Dinis interveio para dizer que desta a forma a obra nunca ou tardiamente será feita. -----

O senhor Vice-Presidente informou o exponente de que a Câmara vai dar continuidade ao processo nos termos do parecer jurídico – via judicial. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exectoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----